



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA**  
**IMPERATRIZ**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO**

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa para em regime de urgência, para aquisição de 150HR de Escavadeira Hidráulica 15TON, de 210HR Retroescavadeira, de 192HR Mini Escavadeira 8TON e 260HR Caminhão Caçamba Basculante 6x4, que se justifica pela necessidade de para recuperação emergencial de tubulações de redes de drenagem, escoamento, bem como manutenção de vias públicas, desassoreamento de córregos e passagem de águas pluviais, recuperação de barrancos e encostas após quebras de taludes, em diversas localidades do Município, devido a caracterização de situação de emergência conforme Decreto Municipal nº 8.765/2024, devido a ocorrência de chuvas intensas, com volumes acumulados na ordem de 403 mm entre os dias 12 a 15 de abril do corrente. Diante disto as manutenções supracitadas devem ser executadas com agilidade, conforme especificado no Termo de Referência, para atendimento da demanda pelo cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 54, § 1º.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e ainda, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se pela inexistência de propostas mais vantajosas do que a oferecida pela empresa MEURER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 180.000,00

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz, 05 de agosto de 2024.

**RICARDO LAURO DA COSTA**

Prefeito Municipal